

# FUNDAÇÃOHELENAANTIPOFF

# EDITAL Nº. 5/2020 PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011 e CONSIDERANDO:

I - O disposto no inciso I do art. 10, da Lei nº. 10.254, de 20 de julho de 1990.

Art. 10 – Para suprir a comprovada necessidade de pessoal, poderá haver designação para o exercício de função pública, nos casos de:

[...]

 II – cargo vago, e exclusivamente até o seu definitivo provimento, desde que não haja candidato aprovado em concurso público para a classe correspondente.

- II A necessidade de cumprir o Calendário Escolar para o ano letivo 2020, nos termos da Resolução SEE nº4.254, 18 de dezembro de 2019;
- III Atender o Ensino Médio Integral Profissional, nos termos da Resolução SEE nº4. 234, de 22 de novembro de 2019;
- VI Os princípios da transparência, moralidade e eficiência.

TORNA PÚBLICO a abertura do Processo de Designação, visando designar candidato ao exercício da função pública de Professor de Educação Básica — PEB, regente de aulas dos componentes curriculares, na Educação Ensino Médio Integral Profissional, Cursos: Mecânica, Informática, Agronegócio, Eletroeletrônica e Desenvolvimento de Sistema ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino que integra a estrutura orgânica desta Fundação, conforme art. 3º do Decreto nº45. 826/2011, transcreve-se:

Art. 3º - A FHA tem a seguinte a estrutura orgânica:

[...]

2. Escola Sandoval Soares de Azevedo:



# FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Designação destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 5 (cinco) vagas de Professor de Educação Básica PEB, conforme, curso, matriz curricular, remuneração, carga horária, turno constantes nos Anexo I deste Edital.
- 1.2 Serão classificados para compor o cadastro de reserva quantitativo de vagas ofertadas no Anexo III.
- 1.3 O Processo que trata este Edital será para designação até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art.10, §2º, da Lei nº10.254, de 1990.
- 1.4 O Processo de Designação será executado por intermédio de Comissão, instituída para esse fim.
- 1.5 A Comissão do Processo de Designação terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.
- 1.6 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo de Designação, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 Todos os atos do presente Processo de Designação serão publicados nos quadros de Avisos da Fundação Helena Antipoff e no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

# 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo de Designação serão realizadas pela Internet, no site da FHA <a href="www.fha.mg.gov.br">www.fha.mg.gov.br</a> (Processo Seletivo), e encontrar-se-ão abertas a partir 9 horas do dia 18 de fevereiro de 2020 até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2020.
- 2.2 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.3 Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.





# FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF

- 2.4 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, sob pena de desclassificação.
- 2.5 Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante todo o período da inscrição.
- 2.6 O candidato poderá se inscrever para um cargo.
- 2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.
- 2.8 Esgotado o prazo de inscrição não será permitido alterar dados.
- 2.9 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 2.10 As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas na Sessão Pública para apresentação dos documentos, nos termos do item 6.1 e cronograma geral Anexo VII e cronograma por cargo Anexo VIII.
- 2.11 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 2.12 Para inscrição, o candidato deverá observar a habilitação/escolaridade exigida, nos termos do Anexo II, cabendo comprova-la quando da sessão de apresentação de documento, sob pena de desclassificação.

## 3 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando sucessivamente:
- a) Será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições);
- b) Maior titulação:
- c) Maior tempo de experiência de docência no Curso Técnico da rede Estadual Pública de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino, Rede Pública Municipal de Ensino e Rede privada de Ensino, e Ensino Superior correspondente à área do Curso Técnico a que concorre, até o limite de 3.650 dias ou 10 anos.
- d) Maior idade.



#### FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - 1º ETAPA

- 4.1 A classificação dos candidatos inscritos à designação se dá observando a soma de pontos definidos no item 6.1.
- 4.2 A classificação será publicada em ordem decrescente nos quadros de avisos da Fundação Helena Antipoff e no endereço eletrônico www.fna.mg.gov, conforme cronograma geral Anexo VII, bem como a convocação nominal dos candidatos classificados até a sétima colocação, os demais candidatos classificados irão compor o Banco Reserva.
- 4.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação da inscrição aplica-se o critério de desempate definido no item 3.

### 5 - DO PROCESSO

5.1 - O Processo de Designação de que trata este Edital composto de três etapas, conforme descrito no quadro abaixo:

Etapas	Critérios
1ª Etapa – Classificação do Candidato conforme Inscrição	Eliminatório e Classificatório
2º Etapa – Comprovação de Documentos informados na inscrição.	Eliminatório e Classificatório
3ª Etapa – Entrevista	Eliminatório e Classificatório

## 6 - DOS CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 - Os critérios de classificação/pontuação consubstanciam-se nos itens definidos no quadro abaixo.

	QUADRO A	
Critérios	Pontuação	Comprovante
1.1 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área ou componente curricular a que concorre.	Será considerado o maior Título:  Doutorado 6 pontos Mestrado 4 pontos Especialização 2 pontos	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.
1.2 - Participação em cursos na área ou componente curricular a que concorre. Certificado expedido no exercício de 2018 até 2020.	De 40horas a 60horas 0,49 De 61horas a 80horas 0,66 De 81horas a 100horas 0,83 De 101horas a 120horas 0,99 Mais de 120horas 1,00	Certificado de conclusão ou Declaração contendo: data, carga horária identificação da Instituição que promoveu a capacitação ou documento equivalente que comtemple os mesmos dados.





1.3 - Participação em cursos na área da Educação Certificado expedido no exercício de 2018 até 2020.	De 40horas a 60horas 0,24 De 61horas a 80horas 0,32 De 81horas a 100horas 0,41 De 101horas a 120horas 0,49 Mais de 120horas 0,50	Certificado de conclusão ou Declaração contendo: data, carga horária identificação da Instituição que promoveu a capacitação ou documento equivalente que comtemple os mesmos dados.
2. Tempo de experiência de docente em Curso Técnico, na rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino, Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Privada de Ensino Superior, correspondente à área do Curso Técnico, até o limite de 2.555 dias ou 7 anos. 0,001369 por dia de efetivo exercício. OBS: Caso o tempo de serviço do candidato ultrapasse 2.555 dias, poderá ser informado, contudo, será utilizado exclusivamente para critério de desempate conforme item 4.1 – "b", até o limite de 10 anos ou 3.650 dias.	3,5 (três e meio) (máximo de pontos)	Instituição Pública: Documento expedido pela Rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino, Rede Pública Municipal de Ensino, com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional (Contagem de Tempo ou Declaração), nos termos do item 6.9.  Instituição Privada de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho), nos termos do item 6.11 e declaração ou documento equivalente que comprove a docência na área do Curso Técnico a que concorre nos termos do item 6.12. Em caso de contrato em vigência o tempo de serviço será considerado até 31/12/2019.

- 6.2 As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultou na sua classificação/pontuação deverão ser comprovadas presencialmente, conforme detalhado no item 6.1, Quadro A, sob pena de desclassificação na Sessão Pública, conforme data e horário definido no cronograma geral Anexo VII e cronograma por cargo Anexo VIII deste Edital, serão convocados os candidatos classificados até a 7ª colocação.
- 6.3 Será pontuado o maior nível de Habilitação/Escolaridade que o candidato apresentar, nos termos do item 6.1 Quadros A.
- 6.4 Não será considerada experiência na forma de estágio, trabalho voluntário ou aprendizado.
- 6.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos Critérios de Classificação com clareza, sob pena desclassificação.

Av. São Paulo nº3998 B. Vila Rosário Ibirité - MG CEP 32.415-250 www.fha.mg.gov.br



# FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF

- 6.6 A seleção terá como referência o tempo de serviço até 31/12/2019 e rateio 2019.
- 6.7 Será computada uma única vez o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.
- 6.8 Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
- 6.9 Para efeitos de pontuação, considera-se "tempo de serviço", o tempo exercido na função de docente no Curso Técnico na Rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino, Rede Pública Municipal de Ensino, Rede Privada de Ensino, o tempo exercido na função de docente no Ensino Superior correspondente a área do Curso Técnico a que concorre até 31/12/2019, devendo ser comprovado no ato da designação desde que:
  - a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;
  - b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
  - c) o tempo de serviço informado n\u00e3o tenha sido pelo servidor no Programa de Desligamento Volunt\u00e1rio PVD;
  - d) não seja tempo de servico paralelo.
- 6.10 O tempo exercido como Coordenador de Estágio e Coordenador de Curso Técnico na Rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino, Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Privada de Ensino, poderá ser computado para se inscrever à função de PEB, observando o disposto no item 6.9.
- 6.11 No que se refere ao tempo de serviço da Rede Privada de Ensino deverão ser comprovado por meio da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, será considerado somente as ocupações conforme Anexo XIV, cabendo ao candidato observar as condições abaixo sob pena de desclassificação.
  - a) O tempo de serviço informado n\u00e3o tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
  - b) Não seja tempo de serviço paralelo.
- 6.12 No que se refere ao tempo de serviço de docente no Ensino Superior, o candidato deverá comprovar além das anotações via CTPS, o exercício da docência na área do Curso Técnico a que concorre, através de declaração ou documento equivalente original e cópia, sob pena de desclassificação.





# 7 - DA SESSÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

- 7.1 A sessão para apresentar os documentos ocorrerá no Auditório da Fundação Helena Antipoff, localizado na Av. São Paulo nº 3996 B. Vila Rosário Ibirité MG no dia 02 de março de 2020, conforme cronograma geral Anexo VII.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato observar o horário da Convocação para comparecimento na Sessão Pública, conforme cronograma por cargo Anexo VIII, sob pena de desclassificação, após recolhimento da lista de presença.
- 7.3 Serão convocados na Sessão os candidatos respeitando a ordem de classificação, até preencher o quantitativo de vagas definidos no Anexo IV.
- 7.4 O candidato deverá apresentar pessoalmente, os documentos especificados abaixo, na forma indicada em cada inciso, que serão autenticadas pela Comissão e arquivadas no presente Processo, depois de conferidas, datadas e assinadas, sob pena de desclassificação:

Pond	do dos dos dos dos dos dos dos dos dos d
1.	documento de identidade (original e cópla);
H.	comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e cópla);
≘	comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui (original e cópia);
≥.	comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
V.	comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
VI.	comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente (original e cópia);
VII.	declarações, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante no Anexo X e XII (original), podendo ser solicitada na Sessão de Comprovação de Documentos
VIII.	comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, Quadros A subitem 2 (se houver informado na inscrição original e cópia);
IX.	comprovante de habilitação/escolaridade, conforme Anexo II (original e cópia);
X.	comprovante de qualificação conforme item 6.1, Quadro A 1.1, 1.2, 1.3 (se houver informado na inscrição original e cópia);

- 7.5 Quando da conferência não será permitido o acréscimo de quaisquer documentos.
- 7.6 Caso a documentação não cumpra as exigências estabelecidas no item 6.1 (Critério de Classificação Quadros A) quando informado pelo candidato, os pontos não serão validados e o candidato será desclassificado.



# FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

- 7.7 As cópias dos documentos apresentados na Sessão Pública de que trata o item 7.4, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do presente Processo de Designação.
- 7.8 Quando esgotado o Banco Reserva (2ª Etapa Entrevista) a Fundação reserva o direito de convocar o candidato classificado na inscrição para apresentar documentos, recompondo assim o Banco Reserva no que se refere a primeira etapa.
- 7.9 Não preenchendo o quantitativo de vagas para entrevista definido no Anexo IV, na primeira convocação a Fundação reserva o direito de realizar a entrevista com o quantitativo de candidatos classificados na primeira Sessão de apresentação de documentos.
- 7.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou a dispensa do candidato, em todos os atos relacionados deste Processo de Designação, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.11- Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 7.10 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

# 8 - ENTREVISTA - 3º ETAPA

- 8.1 A terceira etapa do Processo Seletivo será constituída de entrevista de caráter eliminatório e classificatório, num total de 8 (oito) pontos, nos termos do Anexo XI deste Edital.
- 8.2 A entrevista contemplará os seguintes critérios:
- I) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: 4 (quatro) pontos. Será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
- II) Capacidade de trabalho em equipe: 2 (dois) pontos. Será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados.
- III) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: 2 (dois) pontos. Será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações.
- 8.3 O Candidato que não alcançar 50% (cinquenta) do total de pontos da entrevista, ou seja, 4 pontos será desclassificado do Processo de Designação.





- 8.4 A entrevista se dará de forma coletiva, sendo no mínimo 02 avaliadores para no máximo 10 candidatos cuja finalidade é avaliar os candidatos que atendem as características e natureza do cargo para qual está concorrendo, e demonstrem no processo seus diferenciais de forma natural.
- 8.5 A entrevista será realizada na Fundação Helena Antipoff, conforme cronograma Anexo IX.
- 8.6 A convocação para entrevista dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.fha.mg.gov.br) e quadro de avisos.
- 8.7 É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário determinado na convocação sob pena desclassificação.
- 8.8 Os candidatos poderão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original.
- 8.9 O candidato que não comparecer no horário determinado para entrevista, conforme Anexo IX será desclassificado do Processo de Designação.
- 8.10 O candidato excedente na 3º etapa do Processo Seletivo irá compor o Banco de Reserva, podendo ser designado conforme demanda da Fundação, respeitando a ordem de classificação.
- 8.11 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

### 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 O recurso contra resultado das etapas deste Processo, poderá ocorrer em até duas instâncias:
- a) primeira instância, a Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso.
- b) segunda instância, o Dirigente Máximo, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;
- 9.2 O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da FHA de 9horas as 16horas.
- 9.3 A autoridade administrativa que receber o recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, formalmente;
- 9.4 Da decisão proferida em primeira instância, caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;

Av. São Paulo nº3998 B. Vila Rosário Ibirité - MG CEP 32.415-250 www.fha.mg.gov.br



# FUNDAÇÃOHELENA ÁNTIPOFF

- 9.5 A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao recorrente em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.
- 9.6 O candidato poderá ter vista dos documentos na Sessão pública ou no Departamento de Recursos Humanos, para fins de certificação ou interposição de Recurso.
- 9.7 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.8 Não serão aceitos recursos:
- a) Das respostas dos recursos interpostos;
- b) Coletivos.
- 9.9 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados:
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no item 9.1.
- 9.10 O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

### 10 - DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final deste Processo de Designação será determinada pela soma de pontos obtidos na 1ª Etapa (Critérios de Pontuação) e Entrevista, aplicando-se os critérios de desempate:
  - a.1) Maior classificação primeira etapa,
  - a.2) Maior nota na entrevista:
  - a.3) Major idade;
- 10.2 Não haverá arredondamento de nota serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 10.3 A Divulgação da classificação final dos candidatos do presente processo estará disponível no quadro de avisos e no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VII.

# 11- DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- A homologação do presente Processo de Designação estará disponível nos quadros de avisos e no site oficial da Instituição <a href="www.fha.mg.gov.br">www.fha.mg.gov.br</a>, conforme Anexo VI.



Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité - MG CEP 32.415-250 www.fha.mg.gov.br



# FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF

# 12- DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) n\u00e3o registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenat\u00f3ria transitada em julgado;
- c) ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- d) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;
- e) comprovar o nível de escolaridade exigida para o cargo conforme item 2.14;
- f) não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259 da Lei Estadual nº. 869/1952;
- g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- h) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Múnicipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;
- i) O candidato que, na data da assinatura do Termo de Designação, não reunir os requisitos enumerados citados acima ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito no cargo para o qual foi designado.

# 13 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE DESIGNÇÃO

- 13.1 Os candidatos classificados no presente Processo de Designação deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, conforme cronograma Anexo VII munidos dos documentos complementar relacionadas Anexo VI, para fins de assinatura do Termo de Designação.
- 13.2 O Prazo determinado no item 13.1 poderá sofrer alteração em caso excepcional desde que devidamente justificado.
- 13.3 O candidato que não comparecer nos dias determinados acima para apresentação dos documentos, será eliminado do Processo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, facultando a Fundação o direito de convocar candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.
- 13.4 São condições para assinar o Termo de Designação:
- a) ter sido classificado no Processo de Designação;
- c) atender os requisitos relacionados no item 12.
- 13.5 Se o candidato não assumir suas funções no primeiro dia útil, depois de cumpridas as formalidades legais de designação, o ato tornará sem efeito.



#### FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

# 14 - DA DISPENSA DO SERVIDOR DESIGNADO

- 14.1 A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.
- 14.2 Os dados para a dispensa devem ser registrados no Sistema SISAP, assinado pelo servidor, pela chefia imediata.
- 14.3 O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias na função em que concorre.
- 14.4 A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
- I designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do Sistema;
- II não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
- III ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
- IV Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência
- V Transgressão ao disposto no artigo 217 da Lei nº829, de 5 de julho de 1952 e ou art. 173 da Lei nº7.109, de 13 de setembro de 1977,
- VI- apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr designação ou auferir vantagem no exercício da função;
- VII em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de abuso ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos,
- 14.5 O servidor dispensado de ofício na hipótese prevista no inciso II e III do item 14.6 só poderá ser novamente designado, decorrido o prazo de 90 (noventa) días.
- 14.7 O servidor dispensado nas hipóteses previstas no inciso IV do item 14.4 só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.
- 14.8 O servidor dispensado nas hipóteses previstas no inciso V do item 14.4 só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 3 (três) anos da dispensa.
- 14.9 O servidor dispensado nas hipóteses previstas nos incisos VI e VII do item 14.4 só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da dispensa.
- 14.10 Nas hipóteses previstas nos incisos V, VI, e VII do item 14.4, o servidor poderá responder a processo disciplinar simplificado nos termos do Decreto nº47.788/2019, sem impedimento da imediata dispensa por ato motivado.
- 14.11 A autoridade responsável pela dispensa fundamentada nos incisos VI e VII do item 13.4 encaminhará para o gabinete da Presidência relatório e documentação pertinente à dispensa do servidor, para providências junto ao Ministério Público.





# 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este

Processo de Designação, nos quadros de Avisos da Fundação e site www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

- 15.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
- 15.3 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo de Designação junto a FHA.
- 15.3.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo de Designação, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade da FHA.
- 15.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em Edital ou aviso a ser publicado nos quadros de Aviso da Fundação e site oficial www.fha.mg.gov.br.
- 15.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Designação no Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3521-9528, se segunda a sexta feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília DF).
- 15.6 A classificação do candidato no Processo de Designação gera apenas expectativa de direito à designação para atendimento de EXCEPCIONALIDADE E TEMPORARIEDADE.
- 15.7 É reservada a Fundação Helena Antipoff, o direito de proceder à designação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.8 Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Processo do Processo, se necessário encaminhado a Procuradoria.
- 15.9 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Designação.





# FUNDAÇÃOHELENAANTIPOFF

- 15.10 Naquilo que couber aplica-se o disposto na Resolução SEE №4.278/2020 e outros instrumentos normativos.
- 15.11 O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado Minas Gerais.
- 15.12 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Quadro de vagas e outras informações referentes aos cargos
ANEXO II	Habilitação e Escolaridade
ANEXO III	Atribuições do Cargo
Anexo IV	Quantitativo de candidato para Entrevista
ANEXO V	Formulário de recurso
ANEXO VI	Relação de documentos para assinatura do Termo de Designação
ANEXO VII	Cronograma geral
ANEXO VIII	Cronograma Por Cargo - Sessão para apresentar documentos
ANEXO IX	Cronograma de entrevista
ANEXO X	Declaração
ANEXO XI	Parâmetro de entrevista
ANEXO XII	Declaração acúmulo de cargos
ANEXO XIII	Relação de Cursos Correspondentes e Correlatos
ANEXO XIV	Referência de ocupação associadas conforme CBO
Art of the same of	

Ibirité, 17 de fevereiro de 2020.

Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité - MG CEP 32.415-250 www.fha.mg.gov.br



### FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOR

## ANEXO I

# QUADRO DE VAGA E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO

				TÉCNICO EM N OR DE EDUCA	CÃO BÁSICA PEB		
DO CARGO	N° VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR	N° DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO	TURNO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
PEB 1	1	Introdução a Tecnologia Mecânica Metrologia Desenho Técnico	16h/a	88h/a	Graduado: R\$ 1.982,54 Graduando/*CAT:R\$1.883,39	Manhā/tarde	PEBDIA *CAT- PEBSIA

Lan			CUF	RSO: INFORMÁ	ROFISSIONAL TICA CÃO BÁSICA — PEB		
DO CARGO	VAGA8	COMPONENTE CURRICULAR	N° DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO	TURNO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
PEB 2	1	Informática Básica Lógica e programação Segurança de sistemas	16h/a	88h/a	Graduado: R\$ 1.982,54 Graduando/*CAT:R\$1.883,39	Manhā/tarde	PEBD1A *CAT- PEBS1A



#### FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

		CA	CUR	O INTEGRAL PA		Yes	
DO CARGO	N° VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR	N° DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO	TURNO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
PEB 3	1	Zootecnia aplicada ao agronegócio Agricultura I Introdução ao agronegócio	16h/a	88h/a	Graduado: R\$ 1.982,54 Graduando/*CAT:R\$1.883,39	Manhā/tarde	PEBDIA *CAT- PEBSIA

				O INTEGRAL F ELETROELET	PROFISSIONAL PRÔNICA		
The state of the s			CARGO: PROFESS	OR DE EDUCA	ÇÃO BÁSICA PEB		The second second
DO CARGO	N° VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR	N° DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORARIA MENSAL	REMUNERAÇÃO	TURNO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
PEB 4	•	Eletricidade Estrutura de rede para computadores Eletrônica	16h/a	88h/a	Graduado: R\$ 1.982,54 Graduando/*CAT:R\$1.883,39	Manhā/tarde	PEBDIA *CAT- PEBSIA





			CURSO: DESI	NVOLVIMENT	PROFISSIONAL O DE SISTEMA		
		C		OR DE EDUCA	ÇÃO BÁSICA – PEB		
DO CARGO	°N 8AOAV	COMPONENTE CURRICULAR	N° DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO	TURNO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
PEB 4	1	Introdução do desenvolvimento computacional Introdução a logica Técnica de programação	20h/a	135h/a	Graduando: R\$ 2.478,18 Graduando/*CAT:R\$ 2.354,24	Manhā/tarde	PEBD1A *CAT- PEBS1A



## FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

# ANEXO II

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE exigidas para atuar como PEB/Regente de Aulas dos componentes profissionalizantes constantes da matriz curricular dos cursos Técnicos em Nível Médio.

	Critérios para classificação		Símbolo de
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	vencimento da designação
1°	Licenciatura plena com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar ou  Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar  Certificado de curso de formação pedagógica	PEBD1A
2°	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar acrescido de curso de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento	Certificado de curso de formação pedagógica	
3°	Licenciatura plena com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar ou  Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar  Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
10	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar acrescido de curso de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento	Certificado de curso de formação pedagógica	
0	Licenciatura curta com habilitação correspondente à do curso	Autorização para lecionar - 1ª prioridade	PEBS1A
0	que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 2ª prioridade	PEBS1A
0	à do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 3ª prioridade	PEBS1A
0	técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar 4ª prioridade	PEBS1A
0	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação correspondente à do curso técnico	Autorização para lecionar - 5ª	PEBS1A

Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité - MG CEP 32.415-250 www.fha.mg.gov.br





	em que pretende lecionar	prioridade .	
10°	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação correlata à do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 6ª prioridade	PEBS1A
110	Licenciatura plena com habilitação em outra área de conhecimento, cujo histórico comprove formação para os componentes do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 7ª prioridade	PEBS1A
120	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 8ª prioridade	PEBS1A
13º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correlata à do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 9ª prioridade	PEBS1A
14°	componentes do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 10ª prioridade	PEBS1A
15°	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 11ª prioridade	PEBS1A
16°	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de Ilcenciatura, com habilitação correlata á do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 12ª prioridade	PEBS1A
17°	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 13ª prioridade	PEBS1A
	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correlata à do curso técnico em que pretende lecionar Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de	Autorização para lecionar - 14ª prioridade	PEBS1A
	Ilcenclatura, em outra de conhecimento, cujo histórico comprove formação para os componentes do curso técnico que pretende lecionar	lecionar - 15ª prioridade	PEBS1A
:0°		Autorização para lecionar - 16ª prioridade	PEBS1A
!1°	Curso Técnico em nível médio com formação correspondente à do curso em que pretende lecionar	Autorização para lecionar - 17ª prioridade	PEBS1A



# FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF

# ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(a que se refere o art. 6º da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004)
Atribuições dos Cargos Efetivos que Compõem as Carreiras dos Profissionais de Educação
Básica

(Conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)

- Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
- organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos;
- organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola;
- 4. redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes;
- coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas;
- 6. realizar trabalhos de digitação e mecanografia;
- realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários;
- 8. atender, orientar e encaminhar o público:
- auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimídia;
- 10.auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda;
- 11. exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar da Escola Sandoval Soares de Azevedo.





# ANEXO IV QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

Código Do Cargo	Quantitativo de vagas	Cargo	Quantitativo para entrevista incluindo a vaga
PEB -1	1	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Mecânica	4.
PEB - 2	1	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Informática	4
PEB - 3	1	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Agronegócio	4
PEB - 4	. 1	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica	4
PEB - 5	1	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	4
Soma total	5 .		20

OBSERVAÇÃO: O candidato excedente na 3ª Etapa do Processo de Designação Entrevista, irá compor o Banço de Reserva, podendo ser designado conforme demanda da Fundação, respeitando a ordem de classificação.



#### FUNDAÇÃOHELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

# ANEXO V

.+-		Management of the		The second	
	<b>FORMUL</b>	ÁRIO D	E RECI	IRSON	10

	Candidato (a): Classificação:
	Como candidato (a) do Processo Seletivo de que trata o Edital nº5/2020 apresento recurso junto a Comissão do Processo de Designação, contra:
	ver sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da ação e ao final destacar o pedido.
in the	
N. P.	
-	
10/1	





## ANEXO VI RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - COMPLEMENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE DESIGNAÇÃO

- 1. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para fins de abono família;
- 2. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente colorida):
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998;

### **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- Para servidores que NÃO se afastaram por período superior a 15 dias nos últimos 365 dias à assinatura do novo contrato;
- Relatório Médico Admissional assinado por médico do trabalho em formulário timbrado da clínica médica em que fizer a consulta, conforme Artigo 1º da Resolução SEPLAG Nº 107/2012, acompanhado de Declaração conforme Anexo I da mesma Resolução.
- 3. Para servidores que se afastaram por período superior a 15 dias nos últimos 365 dias à assinatura do novo contrato:

Deverá se submeter a exame admissional na SCPMSO, unidade central ou unidades regionais, conforme Artigo 2º da Resolução SEPLAG Nº 107/2012.

Veja detalhamento a seguir:

Resolução SEPLAG Nº 107/2012

- "Artigo 2º. Para concorrer a nova designação, o candidato que tenha se afastado para tratamento de saúde por mais de 15 (quinze dias), consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à assinatura do novo contrato, deverá se submeter a exame admissional na SCPMSO, unidade central ou unidades regionais.
- § 1º. O candidato deverá apresentar, no exame admissional, os seguintes resultados originais de exames complementares:
- I hemograma
- 'Il contagem de plaquetas;
- III urina rotina:
- IV glicemia de jejum;
- V TSH;
- VI radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais:
- VII eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
- Validade dos Exames
  - => I a V = 30 dias e VI = 90 dias:

#### OBSERVAÇÃO:

Não há necessidade de apresentar NOVO exame admissional nos casos relacionados nos itens 1 e 2, contudo, o candidato deverá comprovar, mediante apresentação da contagem de tempo do exercício de 2019, que deverá constar o período até 31.12.2019.

- Candidatos que não gozaram licença para tratamento de saúde no exercício de 2019;
- 2) Candidato que não rompeu vínculo empregatício no Estado.





### FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

### ANEXO VII CRONOGRAMA GERAL

	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
	Publicação do Edital	17/02/2020	Site Institucional: www.fina.mg.gov.br e Quadros de Aviso e Diário Oficial
2.	Período de Inscrição	De 9horas do dia 18/02/2020 às 9horas do 27/02/2020	Pela Internet: www.fha.mg.gov.br
3.	Resultado das inscrições e Convocação nominal até o sétimo classificado.	28/02/2020 - A partir das 18horas	Site Institucional: www.fna.mg.gov.br e Quadros de Aviso
4.	Sessão para apresentar os documentos informados na inscrição	02/03/2020 Horário da Sessão por cargo Cronograma Anexo VII	Auditório da Fundação Helena Antipoff (Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité – MG).
5.	Interposição de Recurso - Análise de documentos	03/03/2020	Na sessão de designação ou no Depto, de Recursos Humanos de 9h ás 16h
6.	Resposta do Recurso – Análise de documentos	04/03/2020	Depto, de Recursos Humanos de 9h ås 16h
7.	Entrevista	05/03/2020	Sala 12 - FHA
8.	Resultado da Entrevista	06/03/2020 A partir das 10horas	Site Institucional: www.fna.mg.gov.br e Quadros de Aviso
9.	Interposição de Recurso Resultado da Entrevista	09/03/2020	Protocolar: Depto. de Recursos Humanos de 9h ás 16h
	Resposta do Recurso Entrevista	10/03/2020	Site Institucional: www.fna.mg.gov.br Quadros de Aviso
	Homologação do Processo de Designação	10/03/2020	Site Institucional: www.fna.mg.gov.br e Quadros de Aviso
12.	Assinatura do Termo de Designação	10/03/2020	Departamento de Recursos Humanos Horário: 9h às 16h





# FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOF

### ANEXO VIII

# CRONOGRAMA POR CARGO - SESSÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

Links .			DATA: 02/03/2020 LOCAL	: AUDITORIO DA FHA		
CÓDIGO DO CARGO	VAGAS	BANCO RESERVA INCLUINDO A VAGA	CARGO	TURNO	*HORARIO LISTA DE PRESENÇA	HORARIO DA SESSÃO
PEB-1	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Mecânica	Manhā/tarde	Disponível: 13h00min *Recolhimento: 13h20min	14h
PEB-2	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Informática	Manh&/tarde	Disponível: 14h00min *Recolhimento: 14h20min	14h30min
PEB-3	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Agronegócio	Manhā/tarde	Disponível: 14h30min *Recolhimento: 14h50min	15h
PEB - 4	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica	Manhā/tarde	Disponível: 15h00min *Recolhimento: 15h20min	15h30min
PEB - 5	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Manhā/tarde	Disponível: 15h50min *Recolhimento: 15h30min	16h
Soma total	5	20	* Observação: O candidato que co RECOLHIMENTO DA LISTA DE PRESEN	omparecer na sessão para NÇA SERÁ DESCLASSII pública.	a apresentação dos documentos A FICADO, contudo, poderá acompa	PÓS O inhar a sessão



### FUNDA ÇÃ OHELENA ANTIPOFF EDITAL Nº 5/2020

### ANEXO IX

### CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

DATA: 05/03/2020 SALA №12- FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF						
CÓDIGO DO CARGO	VAGAS	BANCO RESERVA INCLUINDO A VAGA	CARGO	Turno	HORARIO DA ENTREVITA	
PEB-1	1	4	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Mecânica	Manhā/tarde	9horas	
PEB - 2	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Informática	Manhā/tarde	10h30min	
PEB-3	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Agronegócio	Menhā/terde	13horas	
PEB -4	1	4	Professor de Educação Básica – Componente curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica	Manhā/tarde	14horas	
PEB-5	1	4	Professor de Educação Básica — Componente curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Manhā/tarde	15h00min	





# ANEXO X - DECLARAÇÃO

# RESOLUÇÃO SEE Nº 4.257, DE 6 DE JANEIRO 2020

	The second of the plant of the second
01 - NOME DO (a) CANDIDATO (a) À DESIGNAÇÃO:	02 – MASP/DV:
03- CARGO :	04 – MUNICIPIO:
05 - Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade a do âmbito federal, estadual ou municipal.	plicada por qualquer órgão público ou entidade
ASSINATURA DO DECL	ARANTE
06 - Declara que não foi demitido (a) a bem do serviço públic Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.	co, nos últimos cinco anos, nos termos do
ASSINATURA DO DEC	LARANTE
07 – Declara que não se encontra afastado (a) preliminarme aposentado (a) por invalidez total ou parcial.	nte à aposentadoria por invalidez ou
ASSINATURA DO DEC	LARANTE
08 – Declara não incorrer em nenhuma das hipótese de impe de maio de 2011, para designação para o exercício de funçã	edimento estipuladas no Decreto 45.604, de 18 o pública na rede pública.
ASSINATURA DO DEC	
09 – Declaramos que tempo informado na inscrição de desig aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social ou	nação não foi computado para fins de Regime Geral de Previdência.
ASSINATURA DO DEC	
Local	Oata://
10- Declaro, sob as penas da lei, não ter me afastado do tra (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e se portanto, ser autorizado nos termos do art. 1º da Resoluçã admissional atestado por profissional médico competer Superintendência Central de Pericia Médica e Saúde Ocupado	ssenta e cinco) dias anteriores a essa data, e lo SEPLAG №105/2018, a apresentar exame le não pertencente ao como pericial da
NOME, CPF E ASSINATURA D	O DECLARANTE

Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité – MG CEP32.415-250 www.fha.mg.gov.br



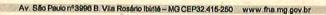
### FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

# ANEXO XI

# PARAMETRO DE ENTREVISTA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PON	TOS
Parâmetros avaliados	Pontuação
Capacidade de trabalho em equipe	4 pontos
Iniciativa de comportamento proativo	2 pontos
Conhecimento e domínio da área de atuação	2 pontos
Soma total	8 pontos







EXMO. SR. P.	DE ACÚMULO DE CARGOS OU RESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELEN	A ANTIPOFF	
01 - NOME DO SERVIDOR:			02 - MASP ou CONTROL
03 - CPF:	04 - ENDEREÇO RESIDENCIAL::		Supplier of the supplier of th
	05 - NÚMERO: 06 - COMPLEMEN	TO: 07 - BAIRRO	KT POST WORKS
08 - CEP:	09 - CIDADE:		10-TELEFONE:
Declara que ocupa o(s) cargo(s) ou funçã conforme descrição abaixo:	io(ões) públicas ou que percebe pro	oventos federais, e	staduals ou municipa
	1º CARGO:		
11 - CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA:		12-CARGO EM QUE	SE DEU A APOSENTADORIA:
13 - REGIME:		14 - ESCOLA OU ÓRG	ÃO DE LOTAÇÃO:
☐ ESTATUTÁRIO ☐ CLT ☐ OUTROS:		14-ESCOLA OB ONG	AO DE LOTAÇÃO.
			All the second second
15 LOCALIDADE / DISTRITO: ( onde exerce o cargo )		16 - MUNICÍPIO:	
17 - DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:	THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY		
	ALC: ALC: ALC: ALC: ALC: ALC: ALC: ALC:	Salara Carlo	
	2º CARGO:		
1 - CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA:		12 - CARGO EM QUE S	SE DEU A APOSENTADORIA:
I3-REGIME:	perfect purification of the second	14-ESCOLA OU ÓRGA	ÃO DE LOTAÇÃO:
□ ESTATUTÁRIO □ CLT □ OUTROS:			
15 - LOCALIDADE / DISTRITO: ( onde exerce o cargo )		16 - MUNICÍPIO:	
17 - DESCREVER AS ATMIDADES QUE EXERCE:			4 - 1
A DATE OF THE STATE OF THE STATE OF			
Land Charles Control of the Control of the Control	3º CARGO:		
1 - CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA:		12-CARGO EM QUE S	E DEU A APOSENTADORIA:
3 - REGIME:		14 - ESCOLA OU ÓRGA	O DE LOTAÇÃO
BSTATUTÁRIO CLT OUTROS:		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
5 - LOCALIDADE / DISTRITO: ( onde exerce o cargo )		16 - MUNICÍPIO:	
		. IO- MUNICIPIO:	
7 - DESCREVER AS ATMIDADES QUE EXERCE:		4.	
Declaro, ainda, que a distância entre	os locais de exercício é de	Km e q	ue o tempo de
ocomoção gasto é de mir	nutos.		
B – POR SER VERDADE, ASSINO E DATO A PRESENTE DECL	ARAÇÃO:		
	the property of the second		24/12/19/19
LOCAL	DATA DATA	ASSINATURA DO DECLA	RANTE

Av. São Paulo nº 3996 B. Vila Rosário Ibirté - MG CEP32.415-250 www.fha mg.gov.br



# FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF EDITAL N°5/2020

# ANEXO XIII

# RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES E CORRELATOS

CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
	Curso superior de tecnologia em agroindústria Curso superior de tecnologia em agronegócio. Curso superior de tecnologia em agropecuária Bacharelado em administração rural e agroindustrial. Bacharelado em agroecologia.  Bacharelado em agroecologia. Bacharelado em agronegócio. Bacharelado en agronomia. Bacharelado em ciências agrárias. Bacharelado em ciências agrárias. Bacharelado em engenharia agrícola. Bacharelado em engenharia florestal.

CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
l'ecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Bacharelado em Ciências da Computação Bacharelado em Sistemas da Informação Fecnológico em Sistemas para Internet	Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Informática Bacharelado em Computação Tecnológico em Redes de Computadores Tecnológico em Banco de Dados Bacharelado em Engenharia de Software Tecnológico em Jogos Digitais Tecnológico em Banco de Dados







CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
OUNCES CONCESTORDENTES	Bacharelado em Engenharia de Manutençã Eletrônica Bacharelado em Engenharia Mecatrônica Tecnológico em Mecatrônica Industrial Bacharelado em Engenharia Eletrônica Tecnológico em Eletrônica Industrial Tecnológico em Manutenção Industrial Tecnológico em Mecatrônica Industrial Tecnológico em Sistemas Elétricos Tecnológico em Eletrotécnica Industrial Bacharelado em Engenharia Elétrica Bacharelado em Engenharia de Automação Bacharelado em Engenharia de Controle Automação Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações Bacharelado em Engenharia da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação

CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
Licenciatura em Informática Bacharelado em Informática Licenciatura em Ciência(s) da Computação Bacharelado em Ciência(s) da Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Bacharelado em Engenharia de Computação	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnológico em Redes de Computadores Tecnológico em Banco de Dados Tecnológico em Jogos Digitais Tecnológico em Segurança da Informação Tecnológico em Sistemas para Internet Bacharelado em Sistemas da Informação Bacharelado em Engenharia de Software

	CO EM MECÂNICA
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Tecnológico em Fabricação Mecânica

Av. São Paulo nº3998 B. Vila Rosário Ibirité - MG CEP32.415-250 www.fna.mg.gov.br



# FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF EDITAL Nº5/2020

ANEXO XIV REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE OCUPAÇÕES ASSOCIADAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO

cc	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUANDO COMPROVADO ATRAVÉS DA CARTEÍRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIAS SERÁ CONSIDERADA OCUPAÇÃO ABAIXO DESCRITA
PEB-3	Professor de Educação Básica Componente curricular do Técnico em Agronegócio	2331 :: Professor do ensino profissional Professor do ensino superior (correspondente a área do Curso Técnico a que concorre)
PEB- 5	Professor de Educação Básica Componente curricular do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	317105-Programador de internet 317110-Programador de sistemas de informação 2331 :: Professor do ensino profissional Professor do ensino superior (correspondente à área do Curso Técnico a que concorre)
PEB-4	Professor de Educação Básica Componente curricular do curso Técnico em Eletroeletrônica	313105-Eletrotécnico 313120-Técnico de manutenção elétrica 313210-Técnico de manutenção eletrônica (circuitos de máquinas com comando numérico) 313215-Técnico eletrônico 352310-Agente fiscal de qualidade 2331 :: Professores do ensino profissional Professor do ensino superior (correspondente à área do Curso Técnico a que concorre)
PEB - 2	Professor de Educação Básica Componente curricular do curso Tácnico em Informática	31710-Programador de sistemas de informação 317210-Técnico de apolo ao usuário de informática (helpdesk) 317205-Operador de computador (nclusive microcomputador) 313202-Técnico em manutenção de equipamentos de informática 2331 :: Professor do ensino profissional Professor do ensino superior (correspondente à área do Curso Técnico a que concorre)
PEB-1	Professor de Educação Básica Componente curricular do curso Tácnico em Mecânica	314110-Técnico mecânico 314120-Técnico mecânico (máquinas) 314125-Técnico mecânico (motores) 2331 :: Professores do ensino profissional Professor do ensino superior (correspondente à área do Curso Técnico a que concorre)

http://www.mlecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf

